



Compromissos do Programa Empresa Amiga da Criança

1. Não explorar o trabalho infantil e não empregar adolescentes em atividades noturnas, perigosas e insalubres, respeitando a lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Alertar os fornecedores contratados que denúncia comprovada de trabalho infantil causará rompimento da relação comercial.
3. Realizar ações de conscientização dos clientes, fornecedores e comunidade sobre os prejuízos do trabalho infantil.
4. Desenvolver ações em benefício de crianças e adolescentes, filhos(as) de funcionários(as) nas áreas de educação e saúde.
5. Realizar ações sociais em benefício de crianças e adolescentes de comunidades, conforme valores estabelecidos pela Fundação Abrinq.